



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1360 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo a conceder auxílio à Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí, instituição privada sem fins lucrativos, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), objetivando cobrir parte das despesas com a Campanha de Natal – Edição 2007.

Art. 2º - Dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do evento, a Beneficiada deverá prestar contas para o Poder Público, objetivando cumprir a Deliberação 200 do TCE-RJ.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 090/GP/2007
Projeto de Lei nº 203/2007
Autor: Executivo Municipal

Processo Administrativo nº 18.083/2007